

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 209/2021
TERMO DE ADITIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 209/2021

PROCESSO Nº: 016/2021

OBJETO: 2º Termo de Aditivo (prorrogação de vigência do contrato) do processo Inexigibilidade nº 016/2021, contrato administrativo nº 20210081.

➤ **RELATÓRIO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências:

- Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, a manifestação a respeito do pedido oriundo do setor de compras, cujo a solicitação é prorrogação de vigência do contrato administrativo nº 20210081, através de formalização do competente Termo de aditivo advindo do processo de Inexigibilidade nº 016/2021, com a empresa MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA-ME, mantendo-se as condições contratuais.

➤ **DA MODALIDADE ADOTADA**

A prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Conforme Lei nº 8.666/93

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
Administração 2021/2024
Controle Interno

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

➤ **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais pela equipe de licitação, conclui-se o interesse em aditivar o contrato, visto que a empresa vem desenvolvendo um bom trabalho e cumprindo as obrigações de forma satisfatória, atendendo as condições previamente estabelecidas no contrato. Por esse motivo a Prefeitura de Pacajá solicita a continuidade do serviço prestado. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

➤ **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, este Controle Interno opina pelo deferimento do Segundo termo de aditivo do contrato administrativo nº 20210081, oriundo de Inexigibilidade nº 016/2021, estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

A equipe de licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá, Pará, 22 de dezembro, de 2021.

Vanderleia Elis Pedroni
Controle Interno
Decreto nº 014/2021-GAB/PMP